



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTRARIA PRE Nº 323, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho responsável por realizar estudo para elaboração e apresentação de proposta de revisão e atualização da Portaria nº 270, de 23 de agosto de 2023, da Presidência, que "Regulamenta o regime de teletrabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o regime de teletrabalho com o atendimento às demandas da Administração e com a manutenção da eficiência dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica ao procedimento de habilitação ao teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por realizar estudos para elaboração e apresentação de proposta de revisão e atualização da Portaria nº 270, de 23 de agosto de 2023, da Presidência, que "Regulamenta o regime de teletrabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.".

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* será composto pelos representantes das unidades constantes do Anexo desta portaria, sob a coordenação do primeiro e secretariado pelo titular da Assessoria Administrativa de Gestão de Pessoas – AAGP.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 2 de fevereiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo se as atribuições forem substancialmente alteradas.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações — SEI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

**Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente**

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 323, de 15 de dezembro de 2025, da Presidência)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO

Componentes	Função
Juiz Auxiliar da Presidência	Coordenador
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	Membro
Diretor-Geral	Membro
Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Membro
Titular da Coordenadoria de Apoio à Governança das Pessoas – CGP	Membro
Titular da Assessoria Jurídica da Presidência - AJPRE	Membro
Titular da Assessoria Administrativa da Presidência - AAPRE	Membro
Titular da Assessoria Administrativa de Gestão de Pessoas - AAGP	Membro
Titular da Assessoria Jurídica de Pessoal - AJUP	Membro
Representante de uma das unidades com servidor em teletrabalho, mediante indicação do Presidente	Membro



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 18/12/2025, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7003960** e o código CRC **B7D49A1D**.

0019301-46.2025.6.13.8000

7003960v1